



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, CONFORME ADIANTE.

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

**CONTRATADA:**

**MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, sediada na Rua Vila Cristina, nº 382 – Bairro: São José – Aracaju/SE, CEP 49015-000, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 27.207.616/0001-94**, representada Senhor **MARCOS ANTONIO MENEZES OLIVEIRA**, portador do CNPJ sob nº. 574.599.085-68.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 032/2021**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do **Contrato nº 032/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira – Do Prazo e Sexta – Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

**Cláusula Terceira – Do Prazo:**

O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, II da Lei n. 8.666/93.

**A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária:**

01 Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 6342 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 3390.39.99 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FR 15000000.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 06 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
CONTRATANTE**

**MARCOS ANTONIO MENEZES OLIVEIRA  
MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Márcia Maria Santos da Silva C.P.F. 276.343.375-87
2. José Alencar da S. S. S. C.P.F. 15/053005-30